



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 7729/2013

Por despacho da Presidente da Assembleia da República, de 29 de maio de 2013, foi a licenciada Rosa Maria Barreto Pereira da Silva nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de Diretora da Biblioteca da Assembleia da República, com efeitos a 26 de abril de 2013.

30 de maio de 2013. — A Substituta do Secretário-Geral, *Ana Leal*.
207024833

Despacho (extrato) n.º 7730/2013

Por despacho da Presidente da Assembleia da República, de 29 de maio de 2013, foi o licenciado Victor Manuel Pires da Silva nomeado,

em comissão de serviço, para o cargo de Chefe do Centro de Informação ao Cidadão e Relações Públicas da Assembleia da República, com efeitos a 15 de março de 2013.

30 de maio de 2013. — A Substituta do Secretário-Geral, *Ana Leal*.
207024485

Despacho (extrato) n.º 7731/2013

Por despacho da Presidente da Assembleia da República de 29 de maio de 2013, foi a licenciada Ana Rita Manteigas Sousa Pinto Ferreira nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de diretora do Gabinete de Relações Internacionais e Protocolo da Assembleia da República, com efeitos a 1 de junho de 2013.

30 de maio de 2013. — A Substituta do Secretário-Geral, *Ana Leal*.
207024882



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

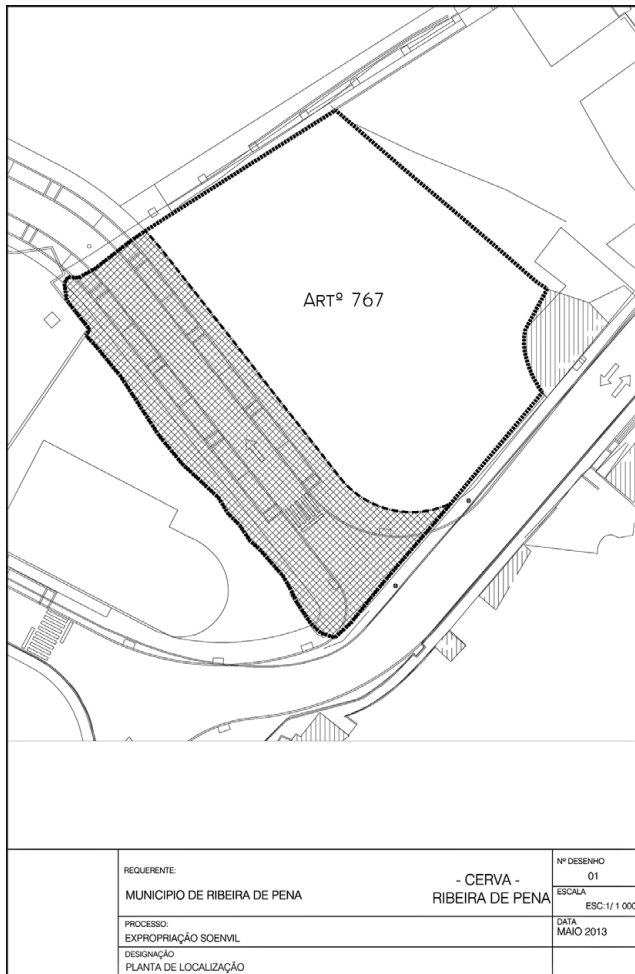
Direção-Geral das Autarquias Locais

Declaração n.º 135/2013

Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 3 de junho de 2013, no exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 2.º e 3.º, todos do mesmo decreto-lei, sob proposta da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, aprovou o mapa de identificação de parcela constante da IT n.º I-000568-2013, de 28 de maio de 2013, da Direção-Geral das Autarquias Locais, cuja expropriação, com caráter urgente, é necessária à execução da obra de «Requalificação e Valorização Turística de Paço Vedro em Cerva», com os fundamentos de facto e de direito aí expostos e tendo em consideração os documentos constantes do processo n.º 13.010.13/DMAJ, daquela Direção-Geral, onde podem ser consultados.

Mapa de parcelas

N.º parcela	Proprietário(s)	Outros interessados	Área (metros quadrados)	Matriz (Freguesia de Cerva)		N.º da descrição do registo predial
				Rústico	Urbano	
1	Soenvil — Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, L. ^{da}	Sofermar — Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, L. ^{da} António dos Santos Milheiro Augusto Romão Madeira Pais Martins Carlos Manuel Peralta Pedro Fernando Manuel Ferreira Feteira José João Rodrigues da Silva Manuel Augusto Carvalho Paulo Manuel Moreira Amaral Maria Júlia Mendonça Peres de Oliveira Bartolomeu Mário Martins Teixeira	884	767		965



4 de junho de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Eugénio Barata*.
207024866

Inspeção-Geral das Atividades Culturais

Despacho n.º 7732/2013

O Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio, aprovou a estrutura orgânica da Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC), e definiu a sua natureza, missão, atribuições e o tipo de organização interna. O n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, estabelece que a estrutura nuclear dos serviços, bem como a definição das atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, são aprovadas por Portaria.

Considerando a publicação da Portaria n.º 140/2013, de 3 de abril, que fixa a estrutura nuclear da IGAC e as respetivas competências, impõe-se, agora, proceder à constituição de equipa multidisciplinar por forma a assegurar as atribuições inerentes à inspeção e fiscalização externas na área do direito de autor, dos direitos conexos, dos espetáculos de natureza artística e dos recintos fixos destinados à sua realização.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na alínea a) do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio e artigo 6.º da Portaria n.º 140/2013, de 3 de abril, determino:

1 — A constituição de uma equipa multidisciplinar, designada por Equipa Multidisciplinar de Direito de Autor e Recintos de Espetáculos (EMDARE), com base no modelo matricial definido na alínea b) do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio.

2 — A EMDARE funciona na dependência da Direção de Serviços de Inspeção e Fiscalização (DSIF).

3 — A EMDARE rege-se pelas atribuições contidas no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio e no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 140/2013, de 3 de abril, na parte referente à proteção do direito de autor, dos direitos conexos e dos recintos e espetáculos de natureza artística.

4 — Neste âmbito, compete à EMDARE

- Assegurar a realização de ações de inspeção, fiscalização, verificação, acompanhamento e controlo nas áreas do direito de autor e direitos conexos e dos espetáculos de natureza artística;
- Assegurar as ações de auditoria, fiscalização e controlo decorrentes das atividades de importação, fabrico, produção, edição e distribuição, sob qualquer forma;
- Contribuir para a proteção do direito de autor e dos direitos conexos através de ações de pedagogia, prevenção e de fiscalização;
- Levantar autos de notícia e de apreensão, bem como promover todas as ações necessárias à melhor colaboração com as autoridades judiciais na sua área de intervenção;
- Efetuar exames periciais nas áreas do direito de autor e conexos;
- Colaborar com organismos nacionais, comunitários e internacionais com competências de controlo e fiscalização, na sua área de intervenção;

5 — No âmbito das funções de chefia, incumbe ao chefe de equipa:

- Propor e planear, em conjunto com o Diretor da DSIF as ações da respetiva área operacional e a definição dos programas de trabalho das ações inspetivas e de prevenção, por iniciativa própria, em cumprimento de determinação superior ou em resultado de denúncias submetidas à IGAC;
- Propor a composição das equipas a nomear em cada ação ou projeto e coordenar a execução de exames periciais;
- Estudar e propor, ao Diretor da DSIF os critérios e meios para o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, de forma a assegurar o bom desempenho das equipas de inspeção, na área do direito de autor e dos direitos conexos, dos espetáculos de natureza artística e da fiscalização na área dos recintos de espetáculos;
- Informar e ser informado em articulação com o Diretor da DSIF e o Diretor da Direção de Serviços de Propriedade Intelectual (DSPI), sobre a necessidade de realização de ações de inspeção, verificação e acompanhamento na área do direito de autor e direitos conexos, dos espetáculos de natureza artística e dos recintos de espetáculos, visando o seu melhor planeamento;
- Estudar, promover e coordenar, de forma permanente e sistemática, a metodologia mais adequada, às diversas ações de inspeção e fiscalização, tendo em conta um controlo eficaz e produtivo dos resultados;
- Orientar e acompanhar a execução das tarefas a cargo das diferentes equipas, promovendo o bom desempenho de cada uma delas e o cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão das ações;
- Participar e acompanhar ações de inspeção e fiscalização na área operacional da EMDARE, bem como na realização de exames periciais;
- Assegurar a revisão dos relatórios das ações para efeitos de normalização e eventuais correções, antes de os submeter a decisão superior;
- Colaborar na elaboração dos relatórios de atividades, coligindo e sistematizando os elementos relativos à respetiva atividade;
- Exercer as competências que nele sejam superiormente subdelegadas.

6 — A chefia da equipa multidisciplinar é assegurada em acumulação com outras ações que sejam superiormente determinadas.

7 — Ao chefe da equipa multidisciplinar é atribuído, em função da natureza e complexidade das funções, um estatuto remuneratório equiparado a diretor de serviços ou um acréscimo remuneratório correspondente a € 188,80, até ao limite do estatuto remuneratório fixado para os chefes de divisão, podendo haver lugar à opção pelo vencimento de origem.

27 de maio de 2013. — O Inspetor-Geral, *Luís Silveira Botelho*.
207022654

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 404/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/230/DDF/2013

Atividades Regulares

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente, adiante designados como IPDJ, I. P. ou 1.º outorgante;

2 — O Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Conde Valbom, n.º 63 — 1069-178 Lisboa, NIPC 600055930, aqui representado por José Madeira